



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 252,
DE 02 DE JUNHO DE 2004.

“Cria o Diploma de Honra ao Mérito ‘Zumbi dos Palmares’ e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - Fica criado o Diploma de Honra ao Mérito ‘Zumbi dos Palmares’, homenagem a ser anualmente prestada pela Câmara Municipal, na forma prevista neste Decreto-Legislativo, às pessoas que tenham se destacado em trabalhos voltados à população negra e afro-descendentes de Sumaré

Art. 2º - A homenagem será realizada em sessão solene todo dia 20 de novembro.

Art. 3º - Qualquer cidadão poderá indicar à Mesa Diretora da Câmara Municipal, as pessoas a serem homenageadas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da sessão solene.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto-Legislativo onerarão as despesas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art.5º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 02 de junho de 2004.


JOSÉ DALMO MACHADO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 02 de junho de 2004.


AMÍLCAR HOFFMANN
Diretor da Secretaria Administrativa